

Secretaria de Estado
de Comunicação

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649916
PORTARIA: 2014/26

Objetivo: com o objetivo de realizar a cobertura audiovisual para o projeto PARÁ EM OBRAS.
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
AGUA AZUL DO NORTE/PA - Brasil
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil
MARABÁ /PA - Brasil
OURILANDIA DO NORTE/PA - Brasil
TUCUMÃ/PA - Brasil
XINGUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/JEFFERSON JUNIOR SILVA E CUNHA (COLABORADOR EVENTUAL) / 5.5 diárias (Deslocamento) / de 17/02/2014 a 22/02/2014
/JEFFERSON LOPES DE OLIVERIA (COLABORADOR EVENTUAL) / 5.5 diárias (Deslocamento) / de 17/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Fundação Paraense de Radiodifusão

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649571
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649048
PORTARIA: 094/2014

Objetivo: Realização de Produção de Pauta para o Programa Invasão Lado B.
Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Mosqueiro/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58601804/ANDRE MARCIO MARDOCK DEMOSTHENES (Repórter Cinematográfico) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
80006963/FELIPE MARCOS GONÇALVES CORTEZ (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
51407141/LUCIANO ATAIDE MOURÃO (Auxiliar de Externa) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
70055203/ROGER DA SILVA PAES (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014<br
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649585
PORTARIA: 093/2014

Objetivo: Realização de serviços de manutenção na RTV da Funtelpa.
Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marapanin/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80429841/EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO (Técnico em Manutenção de Rádio) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 15/02/2014
541972484/VALDETE BARROS DAMASCENO (Assistente I) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 15/02/2014<br
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

GABINETE
DO VICE-GOVERNADOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649382
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 640215
PORTARIA: 030/2014

Objetivo: Cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
AUGUSTO CORRÊA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5631084/CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO (AJUDANTE DE ORDENS) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/01/2014 a 24/01/2014<br
Ordenador: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado
de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR
DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE
OLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO C-169
EDITAL Nº 57/2014– SEAD/PCPA, 18 DE
FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-169, torna pública a convocação para o Curso de Formação Técnico Profissional dos candidatos de que trata o item 4.3 do Edital nº 55 de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014.

1. Convocação para o Curso de Formação Técnico Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
097652, PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA DE SOUSA, 7.23, 160;
2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL.

3.1 Dia: 20 de fevereiro de 2014

3.2 Horário: de 8h às 18h.

3.3 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional deverá entregar os documentos no Auditório do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, onde funciona a Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, sito na Rodovia BR-316, Km 13, município de Marituba – Pará.

3.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

3.5 O candidato cujos documentos forem apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

3.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

4.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso Técnico Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação:

a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior completo de Bacharel em Direito.

d) carteira de identidade civil;

e) duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

4.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso Técnico Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

4.3. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula,

respeitado o limite máximo de 150 vagas e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

4.3.1. A Academia de Polícia Civil terá o prazo máximo de até 5 dias úteis, após o encerramento regular da matrícula para a convocação acima prevista, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.

4.4. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação, além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (150 vagas).

4.5. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso Técnico Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Técnico Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

4.6. O candidato matriculado no Curso Técnico Profissional continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 4.7 do Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013e no artigo 48, inciso I, “f”, da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso Técnico Profissional e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL.

5.1. Para a matrícula no Curso Técnico Profissional, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas no Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013 (150 vagas), na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no item 4.3. deste instrumento convocatório;

b) apresentar os documentos relacionados no item abaixo.

5.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de matrícula no Curso Técnico Profissional:

a) cédula de identidade;

b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;

c) CPF/MF;

d) PIS/PASEP (se cadastrado);

e) Comprovante de quitação com o serviço militar;

f) Original do diploma do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC;

g) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;

h) Fator RH;

i) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

j) formulário de matrícula devidamente preenchido;

k) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso;

5.3.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso Técnico Profissional indeferida e será eliminado do certame.

5.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

5.2.1 O Curso de Formação Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP) e da Academia de Polícia Civil do Pará.

5.2.2 O Curso de Formação Técnico Profissional realizar-se-á na Academia de Polícia, em Marituba/PA, terá a duração mínima de 680 horas/aula, em regime de semi-internato, e mais 50 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, no horário de 07:30h às 12h e de 14h às 17:40, com início previsto para 24 de fevereiro de 2014, com o término previsto para o dia 02 de julho de 2014 .

5.2.3 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

5.2.4 A classificação final do candidato no concurso será resultante da média geral do desempenho do candidato nas diversas atividades previstas no Curso de Formação Técnico Profissional.

5.2.5 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso, uma bolsa de estudos, no valor de um salário mínimo, vigente no país.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Curso de Formação Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

6.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

LIANE LIMA MARTINS

Resp.p/Presidência da Comissão do Concurso

CONTINUA NO CADERNO 3